



PROJETO DE LEI Nº 103/2023

Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Projetada 32, Quadra 42, do Loteamento Viana e Moura Inhumas, pertencente ao Município de Belo Jardim/PE, com as seguintes características:

I BENEFICIÁRIO: DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 012.798.244-25, portador do RG nº 6.215.230 SDS/PE.

II ÁREA: 126,00 m²

III CONFRONTANTES:

Frente: para o leste com a Rua Projetada 34

Fundos: para o oeste com a área de equipamento público

Lado direito: para o sul com a Rua Projetada 33

Lado esquerdo: para o norte com o lote "A" da área de equipamento público.

Art. 2º. O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Art. 3º. O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para



GABINETE DO PREFEITO

iniciar as obras e edificações e 02 (dois) anos para a conclusão da mesma;

Art. 4º. Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Belo Jardim/PE, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A escritura definitiva de doação somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 20 de dezembro de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Pessoa Física



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

Martiana A.
Prefeitura Municipal de Belo Jardim
Procuradoria Geral
Recebido em
15/08/23

Of. nº 251/2023 - GAB

Belo Jardim, 24 de julho de 2023.

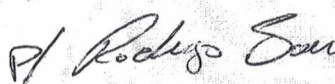
Ao Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Santos
Presidente da Câmara Municipal
Belo Jardim - PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente e, aproveitando o ensejo, encaminhamos à elevada deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem como ementa: *"Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências"*, tendo como beneficiário o Sr. Damião Francisco dos Santos.

Certos de contarmos com o vosso apoio, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FILIFE DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito
Rodrigo Souza Maciel de Lira
Secretário Executivo
Portaria N 660/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 114704570001-86

24/07/2023 11:46 - 00000002483

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220
Centro, Belo Jardim-PE
CEP 55150-005
ouvidoria@belojardim.pe.gov.br
CNPJ 10.260.222/0001-05



PROJETO DE LEI Nº 046/2023

Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Projetada 32, Quadra 42, do Loteamento Viana e Moura Inhumas, pertencente ao Município de Belo Jardim/PE, com as seguintes características:

I BENEFICIÁRIO: DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 012.798.244-25, portador do RG nº 6.215.230 SDS/PE.

II ÁREA: 126,00 m²

III CONFRONTANTES:

Frente: para o leste com a Rua Projetada 34

Fundos: para o oeste com a área de equipamento público

Lado direito: para o sul com a Rua Projetada 33

Lado esquerdo: para o norte com o lote "A" da área de equipamento público.

Art. 2º. O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Art. 3º. O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

iniciar as obras e edificações e 02 (dois) anos para a conclusão da mesma;

Art. 4º. Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Belo Jardim/PE, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A escritura definitiva de doação somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 17 de julho de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, apresento-lhes o presente Projeto de Lei que versa sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

A justificativa para a doação do terreno em análise reside na possibilidade que o ente público dispõe de promover ações que impactem na redução das desigualdades e assegurem o acesso ao cidadão que atenda os requisitos estabelecidos em receber um imóvel para sua moradia.

In casu, restou devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos necessários para o recebimento da doação, conforme documentação acostada, restando necessária à aprovação de Vossas Excelências.

Acrescento que anexo a este Projeto se encontram o Memorando nº 061/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, cópias: da Certidão de Inteiro Teor, Certidão Negativa de Imóvel, do comprovante de residência, da Identidade e da Planta de Situação.

Belo Jardim, 17 de julho de 2023.



GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Belo Jardim, 04 de julho de 2023.

Memorando nº 061/2023

À Procuradoria Municipal de Melo Jardim -PE

Att. Eduardo José Gusmão Danda

Procurador Geral do Município

REFERENTE: Encaminhamento de solicitação de doação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste encaminhar a solicitação feita pelo Sr. Damião Francisco dos Santos, referente a doação de um terreno medindo 7x18m, na área de equipamento público 03 da Rua Projetada 32 da Quadra 42 do loteamento Viana e Moura Inhumas.

Em anexo encontra-se os seguintes documentos: Certidão do Terreno, planta baixa do terreno, comprovante de residência, identidade do requerente e certidão negativa de imóvel.

Atenciosamente.

ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

Diretora de Regulamentação Urbana

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Certifico, por me haver sido requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, sob Protocolo nº. 24384 que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar na Matrícula 26873, datada de 28/06/2023, o seguinte teor **Dados do Imóvel:** Terreno urbano denominado Equipamento Público 03, localizado no Loteamento Viana e Moura Inhumas, situado na Rua Projetada nº 32 da Quadra nº 42, nesta cidade de Belo Jardim-PE, medindo na frente em três seguimentos o 1º) 1,35m, 2º) 145,27m e 3º) 1,41m de largura e nos fundos medindo em quatro seguimentos 1º) 1,58m, 2º) 71,00m, 3º) 57,99m e 4º) 1,51m de largura, por 36,12m de comprimento do lado direito e lado esquerdo quatro segmentos o 1º) 43,36m, 2º) 1,93m, 3º) 21,33m e 4º) 5,91m de comprimento, perfazendo uma área superficial de 7.446,86m², confrontando-se: frente para o norte, com a Rua Projetada nº 32; fundos para o sul, com a Rua Projetada nº 33; lado direito para o poente, fazendo esquina com a Rua Projetada nº 34 e lado esquerdo para o nascente, com a propriedade de Otacilio Tizei de Souza. Distando da esquina mais próxima 0,00 metros com a Rua Projetada nº 34.

Dados do Proprietário: MUNICIPIO DE BELO JARDIM-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deputado José Mendonça Bezerra, nº 180, no bairro Centro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.222/0001-05.

Registro Anterior: nº 17290.

Apontado sob o nº 54130, do Protocolo Geral, em 28/06/2023. Do que dou fé. Eu, CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, Oficial de Registros Interino da Serventia Registral de Belo Jardim/PE, subscrevo. Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. **O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.** Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00, Belo Jardim, 29 de junho de 2023. Eu, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 18052579. Selo Digital: 0077057.DIA05202301.01588. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Filipe Barros Lima
Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077057.DIA05202301.01588
Data: 29/06/2023 11:00:57
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Serventia Registral de Belo Jardim - PE
Rua Floriano Peixoto, Nº81, Centro
Belo Jardim - PE Fone (81) 3726-1154
(81) 9 9106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes
Oficial Interino

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 7490217



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81) 3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

A BUSCA FOI REALIZADA ESTRITAMENTE DE ACORDO COM O DESCRITIVO INDICADO PELO USUÁRIO, NÃO SIGNIFICANDO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO EM RELAÇÃO AO NOME EM TELA, QUE PODE ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA DIFERENTE.

CERTIFICO, em virtude de requerimento firmado por DAMIAO FRANCISCO DOS SANTOS, sob o Protocolo nº. 23255, que da busca procedida nos arquivos do cartório a mim delegado, verifiquei **NÃO CONSTAR IMÓVEIS** registrados em nome de **DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Belo Jardim-PE, onde nasceu aos 06 de Março de 1977, filho de Francisco Pedro dos Santos e Josefa Maria dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 012.798.244-25, declarou divorciado.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FE. Emolumentos: R\$ 19,89, TSNR, no valor de R\$ 4,42, FERC R\$ 2,21, FERM R\$ 0,22, FUNSEG R\$ 0,44, TOTAL R\$ 27,18, Belo Jardim, 21 de março de 2023. Eu, Filipe Barros Lima, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO

SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 17522742, Selo Digital: 0077057.VDR02202301.00787. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Filipe Barros Lima
Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077057.VDR02202301.00787
Data: 21/03/2023 08:06:22

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Serventia Registral de Belo Jardim - PE
Rua Floriano Peixoto, Nº81, Centro
Belo Jardim - PE Fone (81) 3726-1154
(81) 9 9106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes
Oficial Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES SUELI

NOME **Damião Francisco dos Santos**

FILIAÇÃO
Francisco Pedro dos Santos
Josefa Maria dos Santos

NATURALIDADE Belo Jardim - PE

DATA NASCIMENTO 06/03/1977

ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE

OBSERVAÇÃO

Damião Francisco dos Santos
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Informação Contida no Documento

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **6.215.238** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/01/2022**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 077321.04.55.2012.2-00016.189.0007132.19 Belo Jardim - PE 14/12/2015

GPF 012.798.244-25 DNI

T. ELEITOR

CPF

SERIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Polegar Direito

Paulo Lima Barros Silva
Gestor do Registro Civil

01R20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

informacoes@neopernambuco.com.br
0800 709 111

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CLASSE DE BAIXA RENDA

CLASSIFICAÇÃO
B1 BAIXA RENDA COM NIS

CONDIÇÃO DE USO
Conv. Monofásica - Monofásica

CODIGO DE ENDEREÇO
0000325504

CODIGO DO CLIENTE
2134593019

CLIENTE
DAMIAO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF
012 798.244-25 NIS: 16078899024

ENDEREÇO
SI JATOBA 800

CIDADE
ARACAVILA ARACA

CEP
55150-000 - BELO JARDIM PE

01/2023

26,34

12/01/2023



Nota fiscal nº 239191052 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 05/01/2023
Consulta pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0239 1910 5220 7109 5926
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DÍGITOS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		Nº DE DIAS		PRÓXIMA LEITURA	
		07/12/2022		05/01/2023		29		04/02/2023	
TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TNS (R\$)	VALOR BR	DIS. COM. (R\$)	BASICILIC (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,11980552	3,58	0,13		0,00		0,11476150
Consumo-TUSD 30_100	KWH	40,00	0,20503804	8,20	0,34		0,00		0,19873400
Consumo-T J_30	KWH	30,00	0,11702857	3,51	0,13		0,00		0,11228700
Consumo-TE 30_100	KWH	40,00	0,20061688	8,02	0,33		0,00		0,19248200
Ilum. Púb. Municipal				3,03					
TOTAL DA FATURA				26,34					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	23,31	0,72	0,16
Mês/Ano	KWh	Dias	Fat.	COFINS	23,31	3,33	0,77
JAN 23	70	28		RESERVADO AO FISCO			
DEZ 22	71	28					
NOV 22	73	33					
OUT 22	58	30					
SET 22	34	30					
AGO 22	76	30					
JUL 22	76	31					
JUN 22	75	30					
MAI 22	75	31					
ABR 22	75	30					
MAR 22	75	31					
FEV 22	79	30					
JAN 22	78	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	UNIDADES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3161024448	Energia Ativa	Único	2 522,00	2 592,00	1,00000	70,00

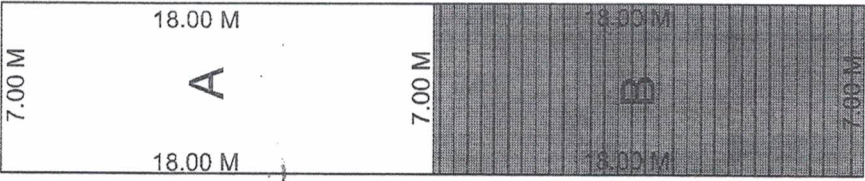
ATENÇÃO! APÓS 20/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO						
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	
12/12/22	05/01/23	27,94	22/09/22	08/10/22	9,73	22/08/22 15/09/22 30,08
20/08/21	06/09/21	28,48				

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 98 RENO 475/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$000000. Desconto de 55% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

RUA PROJETADA Nº 34



RUA ROSELLI MARIA DE LIRA SILVA

RUA PROJETADA Nº 34

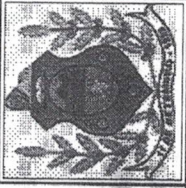
RUA PROJETADA Nº 33

PLANTA DE SITUAÇÃO

QUADRO RESULTMO				
LOTE	FRENTE	FUNDOS	L.DIREITO	L.ESQUERDO
LOTE - B	18,00	18,00	7,00	7,00
				126,00

CONFROTAÇÕES:

FRENTE: PARA O LESTE COM A RUA PROJETADA 34
FUNDOS: PARA O OESTE COM A ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
LADO DIREITO: PARA O SUL COM A RUA PROJETADA 33
LADO ESQUERDO: PARA O NORTE COM O LOTE "A" DA ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	CONTEÚDO: Plano Básico, e Situação	ESCALA: Sem / Escala
CLIENTE: Danilo Francisco dos Santos CPF: 012.789.244-25	PROJETO: Plano de Projeto de Urbanização da Lote "A" em frente do Para Depto	PARCERIA: 01/01
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projeta 34 (Área de Equipamento Público)	DESENHO TÉCNICO: Geovani Marques	DATA: 08/01/23
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Micael Marcelly (Arquiteto e urbanista)	ÁREA DO TERRENO 1006,00 M²	CAD: A251739 - 2